



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 011/2012, de 20 de março de 2012.

Autoriza a Divisão de Registro Escolar a matricular, fora do prazo, o discente Arthur Reys Carvalho de Oliveira, em disciplinas do curso de Engenharia Química.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Ordinária do ano 2012**, realizada no dia 20 de março,

CONSIDERANDO o Processo 23091.000924/2012-81;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a Divisão de Registro Escolar a matricular, fora do prazo, o discente Arthur Reys Carvalho de Oliveira (matrícula 2009141989), nas seguintes disciplinas do curso de Engenharia Química: Termodinâmica II, Reatores I, Operações Unitárias I, Fundamentos de Adsorção, Transferência de Calor e Massa e Laboratório de Engenharia Química I.

Parágrafo único. A matrícula deverá ser realizada logo após a Colação de Grau Individual do discente, autorizada pela Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 010/2012, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 20 de março de 2012.

Francisco Praxedes de Aquino

Presidente em exercício